



PORTARIA Nº 144/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, férias ao servidor **Jonh Éveris Gomes de Araújo**, titular do cargo de Agente Administrativo, referente ao tempo aquisitivo de 2020, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 17 de junho de 2022, nos termos da Lei nº 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2022.


GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito
Gilsomar Bento da Costa
Prefeito
CPF: 781.085.004-00
Brejinho-PE

PUBLICADO EM
21/06/2022

Responsável

87 3850.1156 

Rua Severino da Costa Nogueira, 153 



ERRATA – PORTARIA Nº 144/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022

A Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 21/06/2022, Edição Nº 3114, Código Identificador: 414D9D4F.

ONDE SE LÊ: Art. 1º - **CONCEDER**, férias ao servidor **Jonh Éveris Gomes de Araújo**, titular do cargo de Agente Administrativo, referente ao tempo aquisitivo de 2020, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 17 de junho de 2022, nos termos da Lei nº 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.

LEIA-SE: Art. 1º - **CONCEDER**, férias ao servidor **John Éveris Gomes de Araújo**, titular do cargo de Agente Administrativo, referente ao tempo aquisitivo de 2020, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 17 de junho de 2022, nos termos da Lei nº 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.

Brejinho/PE, 30 de junho de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

PREFEITO

Gilsomar Bento da Costa
Prefeito
CPF: 781.085.004-00
Brejinho-PE

PUBLICADO EM

02/07/2022

Responsável



☎ 87 3850.1156

📍 Rua Severino da Costa Nogueira, 153

● 2021. Todos os direitos reservados.
Prefeitura Municipal de Brejinho CNPJ: 11.358.173/0001-00